



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO!

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 10/02/2020

Servidor (a) Responsável

Eison Rodrigues Filho
Agente Administrativo II - Mat. 2509
Secretaria Geral

DECRETO N° 054/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia **SERVIDOR EFETIVO** na forma
que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 10 de fevereiro de 2020**, a servidora listada abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia 18/11/2018, e teste de aptidão física no dia 16/12/2018, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis Complementares N° 010/2004, n° 094/2016 e n° 107/2017, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
SELMA DA SILVA NASCIMENTO	5072486	51º

Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
10 dias do mês de fevereiro de 2020.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal